



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**PARECER Nº** **80/2026/DIRTI**  
**PROCESSO Nº** 23034.025189/2023-56  
**INTERESSADO:** DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - DIRTI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB/MEC, COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO- DIRAD  
**ASSUNTO:** Análise quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação técnica da Licitante Daten Tecnologia Ltda para o Item 01 (Desktop Ultracompacto Padrão) do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025-SRP .

O presente PARECER trata da análise da documentação encaminhada para a etapa de Habilitação Técnica pela licitante DATEN TECNOLOGIA LTDA (04.602.789/0001-01) em face dos requisitos constantes no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025-SRP, cujo objeto é a "compra nacional, mediante Sistema de Registro de Preços, de dispositivos de tecnologia da informação para uso educacional".

Senhor PREGOEIRO,

## 1. RELATÓRIO

Em atenção ao Despacho COLIC nº 5310071/2026, considerando a documentação autuada sob o Protocolo SEI nº 5309957(Dados HABILITAÇÃO DATEN - Item 1), esta Unidade Técnica regista a seguir sua avaliação com respeito ao atendimento dos requisitos de habilitação técnica da Licitante Daten Tecnologia Ltda para o Item 01 (Desktop Ultracompacto Padrão) do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025-SRP.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Dos critérios de qualificação técnica

O Termo de Referência vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025-SRP estabelece claramente no item 9.30 e seus subitens (pp. 34 e 35) os requisitos a serem obrigatoriamente cumpridos pela Licitantes:

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o OBJETO desta contratação e/ou com o item pertinente, por meio da apresentação de CERTIDÕES ou ATESTADOS, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata esse subitem os ATESTADOS deverão a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, comprovando fornecimento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do volume estimado de equipamentos para o item/grupo em disputa;

9.30.1.2. Fornecimento agregado de LOGÍSTICA DE ENTREGA, GARANTIA TÉCNICA e SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA para os equipamentos fornecidos;

9.30.1.3. A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item/grupo, de modo que se um mesmo licitante se sagrar vencedor em mais de um item/grupo deverá proceder a comprovação de capacidade técnico-operacional de forma individual para cada um deles, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

9.30.1.4. A comprovação deve contemplar ATESTADO(S) que se refiram a fornecimentos realizados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária do(s) LICITANTE(S) especificadas no CONTRATO SOCIAL vigente.

9.30.1.5. Para os itens em que haja fornecimento de pilhas e/ou baterias o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a PROPOSTA, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório (admitida declaração do fabricante) de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeitam os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

9.30.1.6. Para os bens de informática e/ou automação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a PROPOSTA, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado – caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária prevista na Portaria INMETRO 304, de 2023 – ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial ou declaração do fabricante, de que o produto possui SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA e EFICIÊNCIA ENERGÉTICA equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO 304, de 2023, conforme exigido nos requisitos de sustentabilidade deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.30.1.7. Ainda, para os bens de informática e/ou automação, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a PROPOSTA, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.30.1.8. As declarações de compatibilidade ambiental dos itens poderão ser feitas mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial ou declaração do fabricante, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências mínimas contidas no Edital.

9.30.1.9. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.30.1.10. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.1.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do CONTRATO que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Portanto, são esses os critérios a serem avaliados pela Administração em face da documentação apresentada pela licitante.

### 3. DA ANÁLISE

#### 3.1. Da similaridade e do volume mínimo exigido

Os atestados apresentados pela licitante devem atender ao critério de similaridade e complexidade do objeto do fornecimento pretendido - incluindo, na forma do item 9.30.1.2, fornecimento agregado de logística de entrega, garantia técnica e prestação de serviços de assistência técnica. Quanto ao volume, o item 9.30.1.1 define o quantitativo mínimo de 25% do quantitativo total previsto na presente licitação para o respectivo item. Considerando essas premissas temos o seguinte:

Item 01 (469792) - Desktop Ultracompacto Padrão Linha Corporativa (uso administrativo): "dispositivo com vocação de uso em atividades de gestão administrativa das secretarias de educação e das unidades escolares, voltado para atender as necessidades de recursos tecnológicos da rede educacional para rotinas de gestão de pessoas, logística, gestão financeira, gestão pedagógica, capacitação, comunicação e afins" (Termo de Referência, p. 2).

Item	Descrição	Qtde Licitada	% Mínimo	Qtde Mínima
------	-----------	---------------	----------	-------------

01	Desktop Ultracompacto Padrão (469792)	9.210	25%	2.303
----	---------------------------------------	-------	-----	-------

### 3.2. Da documentação apresentada pela licitante

#### 3.2.1. Da relação de Atestados de Capacidade Técnica apresentados

A licitante DATEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 04.602.789/0001-01) forneceu um conjunto de 07 (sete) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos pelos seguintes órgãos/entidades:

Atestados de Capacidade Técnica (item 9.30)	
ID	Emissor
1	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – Rio Grande do Sul
2	Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro
3	Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco
4	Secretaria Estadual de Educação do Governo do Estado da Bahia
5	Prefeitura Municipal de Campinas – SP
6	Agência Nacional de Águas – ANA
7	Defensoria Pública de Alagoas

#### 3.2.2 Da análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados

Apresentamos abaixo o resumo do teor/conteúdo de cada um dos atestados apresentados:

ID	ÓRGÃO EMISSOR	CNPJ EMITENTE	EMISSÃO	OBJETO RESUMIDO	GARANTIA	QUANTIDADE
1	Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – Rio Grande do Sul	02.510.700/0001-51	11/07/2024	Fornecimento de Microcomputadores Daten com S.O. instalado e acessórios	36 meses on-site	325
2	Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro	s/inf	04/10/2024	Fornecimento de Microcomputadores Daten com S.O. instalado e acessórios	36 meses on-site	66
3	Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco	10.572.071/0001-12	29/12/2022	(1) Fornecimento de Microcomputadores SFF com S.O. instalado e acessórios	48 meses on-site	5.260
4	Secretaria Estadual de Educação do Governo do Estado da Bahia	13.937.065/0001-00	27/05/2022	Fornecimento de Microcomputadores Daten com S.O. instalado e acessórios	12 meses on-site	2.000
5	Prefeitura Municipal de Campinas – SP	51.885.242/0001-40	04/10/2022	Fornecimento de Microcomputadores tipo Mini Desktop Daten	s/inf	724
6	Agência Nacional de Águas – ANA	s/inf	22/05/2024	Fornecimento de Microcomputadores Daten com S.O. instalado e acessórios	48 meses on-site	254
7	Defensoria Pública de Alagoas	04.649.138/0001-77	14/05/2024	Fornecimento de Microcomputadores Daten com S.O. instalado e acessórios	12 meses on-site	40

Por conseguinte, considerando os requisitos mínimos exigidos, registramos as seguintes análises, por atestado:

ID	Emissor
1	<p><a href="#">Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – Rio Grande do Sul</a></p> <p>Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo desktop com perfil de uso corporativo, sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. Atende <b>parcialmente</b>.</p>
2	<p><a href="#">Ministério da Defesa – Comando do Exército Brasileiro</a></p> <p>Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo desktop com perfil de uso corporativo, sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. Não contém identificação precisa do órgão atestante. Atende <b>parcialmente</b>.</p>
3	<p><a href="#">Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco</a></p> <p>Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo desktop com perfil de uso corporativo, sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. O Edital contempla logística de entrega em múltiplas localidades. Atende <b>integralmente</b>.</p>
4	<p><a href="#">Secretaria Estadual de Educação do Governo do Estado da Bahia</a></p> <p>Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo desktop com perfil de uso corporativo, sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. Atende <b>parcialmente</b>.</p>
5	<p><a href="#">Prefeitura Municipal de Campinas – SP</a></p> <p>Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo desktop com perfil de uso corporativo, sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. Atende <b>parcialmente</b>.</p>
6	<p><a href="#">Agência Nacional de Águas – ANA</a></p> <p>Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo desktop com perfil de uso corporativo, sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. Não contém identificação precisa do órgão atestante. Atende <b>parcialmente</b>.</p>
7	<p><a href="#">Defensoria Pública de Alagoas</a></p> <p>Demonstra fornecimento de microcomputadores tipo desktop com perfil de uso corporativo, sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia com assistência técnica on-site. Não traz informações sobre logística de entrega. Atende <b>parcialmente</b>.</p>

Dessa forma, verificamos que, de pronto, apenas o Atestado Técnico emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco (ACT 03) estaria apto a compor a comprovação de capacidade técnica - sendo que os demais atestados necessitariam de diligências complementares.

Porém, considerando as características e o volume contido no atestado emitido Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco (ACT 03), em face de seu nível de aderência aos requisitos, este por si só é suficiente para atender aos requisitos mínimos exigidos e comprovar a capacidade técnica da licitante - dispensando assim, pela aplicação dos princípios do formalismo moderado e da economia processual, a realização de diligências para os demais atestados:

ACT-3	Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco
	Similaridade do objeto:
	Demonstra fornecimento de objeto com complexidade tecnológica e operacional equivalente envolvendo entrega de microcomputadores tipo desktop com perfil de uso corporativo e aplicação educacional, sistema operacional instalado, fornecimento de acessórios e prestação de garantia (por período compatível com o previsto no edital em disputa) e serviço de assistência técnica on-site, contemplando também logística de entrega em múltiplas localidades.
	Volume:
	O Atestado demonstra o fornecimento de 5.260 equipamentos - o que equivale a 57% do volume total do objeto pretendido (Item 01) sendo esse quantitativo 228% superior ao mínimo exigido no requisito (item 9.30.1.1).

### 3.3.3. Da verificação da autenticidade do(s) atestado(s)

O Atestado emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco (ACT 03) possui recurso de validação digital de sua autenticidade, tendo sido realizada a consulta com resultado positivo:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**sei.** PRODUÇÃO

Conferência de Autenticidade de Documentos

Código Verificador: 30975621

Código CRC: B9CB9763



Clique [aqui](#) para visualizar o documento.

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Rodrigo de Souza Simões	Gerente	30 de novembro de 2022 às 16:03:05	Login/Senha

### 3.3.4. Dos laudos e certificações de conformidade ambiental

Considerando as exigências contidas nos itens 9.30.1.5, 9.30.1.6 e 9.30.1.7 temos o seguinte:

- Laudo de composição das baterias (item 9.30.1.5): Certificado de Conformidade ABNT 437.001/18 e Laudo Técnico S16-476-SERV-01;
- Certificação conformidade Portaria INMETRO 304/2023 (item 9.30.1.6): Certificados de Conformidade ULBR23.1791 (Desktop) e UL-BR24.0411 (Monitor); e
- Certificação de conformidade com a diretiva RoHS - Restriction of Certain Hazardous Substances (item 9.30.1.7): Declaração de Equivalência ABNT-DCA 0225/19 (Certificados 437.001/18 e 374.001/18) para Diretivas 2011/65/EU e 2002/95/EEC.

Portanto, conforme já avaliado na Primeira Etapa da Fase de Controle da Qualidade, com registros contidos no documento Lista de Verificação PE 90007/2025 - Item 1 (5249607), a licitante também apresentou as declarações, laudos e certificações mínimas exigidas para a comprovação de atendimento aos requisitos complementares de qualificação técnica.

#### 4. CONCLUSÃO

Considerando o teor do item 9.30 e subitens do Termo de Referência, que trata dos requisitos de qualificação técnica, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (10.572.071/0001-12) é suficiente para comprovar adequadamente a aptidão da licitante DATEN TECNOLOGIA LTDA (04.602.789/0001-01) para o fornecimento do ITEM 01 do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025 – considerando o fornecimento comprovado de 5.260 equipamentos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao OBJETO da contratação, representando 57% a ser contratado, ou seja, 228% superior ao mínimo exigido no requisito - ratificando também a aderência das certificações de conformidade ambiental já analisadas na Primeira Etapa do Controle de Qualidade de acordo com a Lista de Verificação PE 90007/2025 - Item 1 (5249607).

É nossa manifestação.

Integrante Técnico  
Equipe de Planejamento da Contratação

De acordo. Encaminha-se,

Autoridade Máxima de TIC



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANO SILVA DE ALMEIDA, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 14/01/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 14/01/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5312004** e o código CRC **F06B7697**.